

do Estado, o senhor **Arnon Peixoto de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Jacundá**, prestação de contas, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 371/16
(Processo nº 1130022012-00)**

(Acórdão nº 26.673, de 30.04.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.896, de 29.05.15)

De Notificação, do senhor **Valmir Gomes Solidade**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Valmir Gomes Solidade, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás**, prestação de contas, exercício financeiro de 2012, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 725.754,13 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 708.754,13 (setecentos e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 372/16
(Processo nº 1250022009-00)**

(Acórdão nº 26.460, de 24.03.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.896, de 29.05.15)

De Notificação, do senhor **Aluázio do Nascimento Pinto**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Aluázio do Nascimento Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Terra Alta**, prestação de contas, exercício financeiro de 2009, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 50.140,46 (cinquenta mil, cento e quarenta reais e quarenta e seis centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 49.240,46 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 373/16
(Processo nº 770022013-00)**

(Acórdão nº 27.212, de 02.07.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.974, de 18.09.15)

De Notificação, da senhora **Adna Nascimento Nobre**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Adna Nascimento Nobre, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Pará**, prestação de contas, exercício financeiro de 2013, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 8.515,19 (oito mil, quinhentos e quinze reais e dezenove centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 4.515,19 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e dezenove centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/

TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 374/16
(Processo nº 450022002-00)**

(Acórdão nº 25.148, de 27.05.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.717, de 01.09.14)

De Notificação, do senhor **Ivaldo Lacerda Leão**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ivaldo Lacerda Leão, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço**, prestação de contas, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 79.582,88 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 375/16
(Processo nº 1380022011-00)**

(Acórdão nº 27.855, de 15.10.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.017, de 23.11.15)

De Notificação, do senhor **Idelfonso Granja Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Idelfonso Granja Costa, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna do Pará**, prestação de contas, exercício financeiro de 2011, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 376/16
(Processo nº 1422042013-00)**

(Acórdão nº 27.659, de 17.09.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.007, de 09.11.15)

De Notificação, da senhora **Gisele de Oliveira Monteiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Gisele de Oliveira Monteiro, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de São João da Ponta**, prestação de contas, exercício financeiro de 2013, no período de 01/01 a 31/01, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 9.431,52 (nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 377/16
(Processo nº 1422042013-00)**

(Acórdão nº 27.659, de 17.09.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.007, de 09.11.15)

De Notificação, da senhora **Luciane Cipriano Moreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Luciane Cipriano Moreira, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de São João da Ponta**, prestação de contas, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 378/16

(Processo nº 1232042008-00)

(Acórdão nº 26.891, de 02.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.919, de 02.07.15)

De Notificação, do senhor **Lourival Fernandes de Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Lourival Fernandes de Lima, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de Santa Luzia do Pará**, prestação de contas, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 2.849,36 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 379/16
(Processo nº 072022005-00)**

(Acórdão nº 27.694, de 22.09.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.007, de 09.11.15)

De Notificação, do senhor **Everaldo Marques de Oliveira Júnior**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Everaldo Marques de Oliveira Júnior, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Anajás**, prestação de contas, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 380/16
(Processo nº 744362010-00)**

(Acórdão nº 26.420, de 17.03.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.896, de 29.05.15)

De Notificação, da senhora **Ana Paula Rendeiro Barbalho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Ana Paula Rendeiro Barbalho, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano de Odívelas**, prestação de contas, exercício financeiro de 2010, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 5.080,88 (cinco mil, oitenta reais e oitenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 80,88 (oitenta reais e oitenta e oito centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 381/16
(Processo nº 734002010-00)**

(Acórdão nº 26.484, de 26.03.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.900, de 08.06.15)

De Notificação, da senhora **Raimunda Edna da Rocha Noronha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Raimunda Edna da Rocha Noronha, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Tauá**, prestação de contas, exercício financeiro de 2010, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância